



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Comissão Central do Processo Eleitoral**

**Ata de Apuração da Urna Eleitoral para Reitor do IFB**

Às 17h03 do dia 21 de novembro de 2014, no Instituto Federal de Brasília, na sala 201, Bloco D, Campus Brasília, foi iniciada a apuração das urnas referentes à consulta para Reitor do Instituto Federal de Brasília- IFB, sendo esta ata referente à apuração da urna do *Campus* São Sebastião. A presidente da Comissão Eleitoral Central, de acordo com as atribuições fixadas pelo art. 33, §5º, do Regulamento Eleitoral, inicialmente instituiu os seguintes membros da mesa apuradora: Juliana Quirino Silva Alcantara, portadora do SIAPE n. 2.147.549, Membro da Comissão Eleitoral Central; Ellen Cristina Santos Gonçalves, portadora do SIAPE n. 1.798.314, membro da Comissão Eleitoral Central; e Jefferson Sampaio, portador do SIAPE n. 1.786.156, membro da Comissão Eleitoral Local. Ficou como fiscal Ancelmo Sales do Nascimento, portador da matrícula:20131130040-5, representando o Candidato Wilson Conciani, e Anderson A. A. Galvão, portador do SIAPE n. 1745190, representando o Candidato Elcio Antonio Paim. Inicialmente foi lida a ata de registro da mesa receptora, com as suas anotações de ocorrências pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central, apresentada a urna lacrada e demais materiais de votação que acompanharam a entrega da urna. Foi oportunizada após este momento a impugnação da urna e do material de votação apresentado, sendo apresentado pedido de impugnação da lista de votantes e consequente anulação da urna pelo fiscal Anderson, com base nos artigos 32, II, combinado com o 37, II, do Regulamento Eleitoral. Em seguida, o fiscal Ancelmo se manifestou no sentido de não concordar com a impugnação requerida, uma vez que isso prejudicaria o pleito como um todo. Passando a palavra aos membros da Comissão Central, Erika e Juliana se manifestaram de considerar que este seria um vício sanável, no sentido que existem gravações de vídeo em que se demonstra o transporte da urna até o local das votações, seu deslacre e, ao final do pleito, seu lacre para apuração junto à Comissão Central. Por outro lado, os membros Cleudivan, Rosângela e Felipe se manifestaram no sentido de deferir a impugnação solicitada, uma vez que entendem que isso prejudica a segurança do pleito, não havendo formas de certificar se, de fato, a urna foi violada. Absteram-se, nesta votação, os membros Bianca, Gabriel e Marcelo. Por maioria de votos, a decisão da Comissão Eleitoral Central foi pelo deferimento do pedido de impugnação de todas as listas de votantes do campus São Sebastião e, por consequência, a invalidação da urna. Nesse sentido, importante informar que a referida urna ficará guardada em lugar seguro, determinado pela Comissão Central, conforme estabelece o Regulamento Eleitoral. Ressalta-se que, confirmada a anulação da urna, os votos que estão nela contidos não foram contados, conforme art. 38, § 2º, do Regulamento Eleitoral. Nada mais havendo, eu, Juliana Quirino Silva Alcantara, secretária da mesa apuradora, lavrei a presente ata,

Ancelmo

Anderson

Gonçalves

assinada pelos representantes da mesa apuradora, com vistas a relatar a decisão final da Comissão Central no supracitado *campus*, para todos os efeitos que couber.

**PRESIDENTE:** Allen Oquinaldo Santos Gonçalves

**VICE-PRESIDENTE:** Jefferson Sampaio de Moura. 2786156

**SECRETÁRIA:** Quisina

**FISCAL (WILSON CONCIANI)** Anselmo Sales.

**FISCAL (ELCIO A. PAIM)** PM6